



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 445, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** para participar, na qualidade de membro da equipe de elaboração do curso, do 2º Momento Presencial do Curso de Aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público, nos dias 30 e 31 de maio de 2016, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.045738/2016-83;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** para participar, na qualidade de membro da equipe de elaboração do curso, do 2º Momento Presencial ao Curso de Aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público, nos dias 30 e 31 de maio de 2016, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de uma diária e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA